



LEI MUNICIPAL Nº3791/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº3987/2024
(Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Como incentivo ao incremento do esporte no Município de Conceição das Alagoas, fica o Poder Executivo autorizado a despender recursos no montante de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), destinados a custear a premiação em dinheiro da 3ª Copa Garimpo de Futsal Feminino, torneio realizado pelo Município através do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - A premiação e seus respectivos pagamentos obedecerão ao Regulamento Geral do Torneio deste ano de 2024, e que serão distribuídos da seguinte maneira:

- I – Equipe Campeã: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- II – Equipe Vice-Campeã: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- III – Melhor goleira: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- IV – Artilheira: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- V – Craque da copa: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata a presente Lei serão utilizados recursos oriundos do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abrir crédito especial até o montante cogitado no artigo 1º desta Lei, tendo como fonte a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de agosto de 2024.

IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal